

LEI N° 3.123/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.081.000,00, indica recursos e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.081.000,00 (dois milhões e oitenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 25.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 16	R\$ 25.000,00

02.0201	GABINETE DO PREFEITO	
2.070	Serviço Coleta de Lixo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 348	R\$ 30.000,00

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007	Manutenção Secretaria da Administração	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 33	R\$ 20.000,00
2.009	Manutenção Encargos Sociais Servidores	R\$ 4.000,00
3.3.90.01.00.000000	Aposentadorias e Reformas - 45	R\$ 4.000,00

04.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
2.011	Manutenção da Secretaria do Planejamento	R\$ 67.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 61	R\$ 67.000,00

05.01	SECRETARIA DA FAZENDA	
2.013	Manutenção da Secretaria da Fazenda	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 72	R\$ 70.000,00

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSSITÊNCIA SOCIAL	
2.015	Manutenção da Divisão de Saúde	R\$ 66.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 93	R\$ 66.000,00
2.016	Manutenção das Ambulâncias	R\$ 29.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 101	R\$ 29.000,00
2.017	Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos	R\$ 23.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 106	R\$ 23.000,00

2.017	Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos	R\$ 350.000,00
3.3.9039.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 112	R\$ 350.000,00
2.018	Manutenção do PSF – Próprio	R\$ 140.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 114	R\$ 140.000,00

07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2.035	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 168	R\$ 50.000,00
2.036	Manutenção do FUMAPER	R\$ 70.000,00
3.3.90.48.00.000000	Outros Auxílios Financeiros – 177	R\$ 70.000,00

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.040	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 204	R\$ 10.000,00
2.042	Manutenção Educação Infantil	R\$ 210.000,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 217	R\$ 210.000,00

08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.044	Manutenção do FUNDEB	R\$ 810.000,00
3.1.90.04.00.000000	Contratação por Tempo Determinado - 231	R\$ 120.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 233	R\$ 600.000,00
3.3.90.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção - 240	R\$ 90.000,00

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.058	Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 37.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 283	R\$ 37.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.063	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 314	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei são indicados:

a) reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA da AGRICULTURA	
2.035	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 123.000,00
3.3.30.41.00.000000	Contribuições – 171	R\$ 123.000,00

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.003	Construção e Ampliação de Escolas	R\$ 230.000,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Ampliações – 189	R\$ 230.000,00
2.042	Manutenção da Educação Infantil	R\$ 80.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 213	R\$ 80.000,00
2.043	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	R\$ 160.000,00
3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – 220	R\$ 160.000,00

08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.054	Manutenção Divisão de Esportes	R\$ 105.000,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Ampliações – 279	R\$ 105.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.383.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de novembro de 2012.

KLAUS WERNER SCHNACK
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração